



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de julho de 2014



Série

Número 140

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 205/2014

Delega no Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos as competências para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA ABEGOARIA - CANIÇO”.

Aviso n.º 209/2014

Índices de custo de mão-de-obra da Região.

Aviso n.º 210/2014

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo, e índices de custo de cimento e granel.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 211/2014

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, no cargo de Diretora do Gabinete de Recursos Humanos.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 13/2014

Retifica o Aviso n.º 201/2014 de 25 de julho, referente à consolidação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior António José Costa do mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira publicado no JORAM, II série, n.º 136, de 25 de julho de 2014.

Aviso n.º 212/2014

Autoriza a consolidação da mobilidade interna na categoria do Coordenador Técnico Ricardo Jorge Gouveia Montes, no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 213/2014

Abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área jurídica, previsto no mapa de pessoal da Inspeção Regional das Atividades Económicas.

Aviso n.º 214/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e da categoria de Técnico Superior.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 205/2014**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 35.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos as competências para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA ABEGOARIA - CANIÇO”, nomeadamente: retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, pronuncia sobre

eventuais listas com identificação de erros e omissões detetados pelos interessados, o ato de adjudicação, de aprovação da minuta e de outorga do correspondente contrato, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes de modificação, resolução ou revogação e as competências relativas à liberação ou execução de cauções/quantias retidas.

Funchal, 23 de julho de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Aviso n.º 209/2014**ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2012

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

QUADRO I**Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM**

Índices	JAN 2012	FEV 2012	MAR 2012	ABR 2012	MAI 2012	JUN 2012
Mão-de-Obra - RAM	123,5	123,5	123,5	124,6	124,6	124,6

QUADRO II**Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra – RAM**

Índices	JAN 2012	FEV 2012	MAR 2012	ABR 2012	MAI 2012	JUN 2012
F01 Edifícios de habitação	123,6	123,6	123,6	124,7	124,7	124,7
F02 Edifícios administrativos	123,9	123,9	123,9	125,2	125,2	125,2
F03 Edifícios escolares	123,8	123,8	123,8	125,2	125,2	125,2
F04 Edifícios para o sector da saúde	123,8	123,8	123,8	125,0	125,0	125,0

Índices		JAN 2012	FEV 2012	MAR 2012	ABR 2012	MAI 2012	JUN 2012
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	123,5	123,5	123,5	123,0	123,0	123,0
F06	Reabilitação média de edifícios	123,5	123,5	123,5	123,5	123,5	123,5
F07	Reabilitação profunda de edifícios	123,4	123,4	123,4	123,7	123,7	123,7
F08	Campos de jogos com balneários	123,5	123,5	123,5	124,6	124,6	124,6
F09	Arranjos exteriores	123,0	123,0	123,0	123,9	123,9	123,9
F10	Estradas	121,8	121,8	121,8	122,8	122,8	122,8
F11	Túneis	122,5	122,5	122,5	123,5	123,5	123,5
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	123,7	123,7	123,7	124,6	124,6	124,6
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	123,7	123,7	123,7	124,6	124,6	124,6
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	123,7	123,7	123,7	124,7	124,7	124,7
F15	Grandes reparações de estradas	121,2	121,2	121,2	122,1	122,1	122,1
F16	Conservação de estradas	123,0	123,0	123,0	124,2	124,2	124,2
F17	Pavimentação de estradas	119,6	119,6	119,6	120,4	120,4	120,4
F18	Estruturas de betão armado	123,5	123,5	123,5	124,8	124,8	124,8
F19	Estruturas metálicas	124,8	124,8	124,8	125,5	125,5	125,5
F20	Instalações eléctricas	125,7	125,7	125,7	126,4	126,4	126,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	121,4	121,4	121,4	121,3	121,3	121,3
F22	Barragens de terra	122,5	122,5	122,5	122,9	122,9	122,9
F23	Redes de rega e drenagem	121,3	121,3	121,3	119,8	119,8	119,8

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices		JAN 2012	FEV 2012	MAR 2012	ABR 2012	MAI 2012	JUN 2012
P01	Pedreiro	122,8	122,8	122,8	124,7	124,7	124,7
P02	Armador de ferro	124,6	124,6	124,6	124,0	124,0	124,0
P03	Carpinteiro	123,1	123,1	123,1	125,5	125,5	125,5
P04	Espalhador de betuminosos	107,9	107,9	107,9	107,6	107,6	107,6

Índices		JAN 2012	FEV 2012	MAR 2012	ABR 2012	MAI 2012	JUN 2012
P05	Ladrilhador / azulejador	126,5	126,5	126,5	131,9	131,9	131,9
P06	Estucador	128,0	128,0	128,0	130,3	130,3	130,3
P07	Canalizador	118,3	118,3	118,3	113,0	113,0	113,0
P08	Electricista	129,8	129,8	129,8	129,8	129,8	129,8
P19	Pintor	124,1	124,1	124,1	122,8	122,8	122,8
P11	Serralheiro	126,8	126,8	126,8	128,2	128,2	128,2
P12	Motorista	123,0	123,0	123,0	124,7	124,7	124,7
P13	Condutor de máquinas	119,6	119,6	119,6	120,6	120,6	120,6
P14	Servente	123,8	123,8	123,8	124,5	124,5	124,5

Os encargos que afetam os índices agora publicados apresentam o valor de 115,01.

Para as obras em curso, onde se utilize para revisão de preços os índices de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Toscos ou dos Carpinteiros Limpos (P3, P4) e estes se reportem ao mês anterior a janeiro de 2012, os índices de mão-de-obra por Profissão dos Carpinteiros (P03t) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do índice de Mão-de-Obra por Profissão do Carpinteiro, (P03, Quadro III - Base 100 em janeiro de 2004), pelo coeficiente 1,009, no caso de a revisão utilizar o índice de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Limpos e por 1,012 no caso de a revisão utilizar o índice dos Carpinteiros Toscos e calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afetos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inatividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 210/2014

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, Maio e junho de 2012.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JANEIRO/2012	319,9	833,1
FEVEREIRO/2012	319,9	843,6
MARÇO/2012	319,9	863,3
.ABRIL/2012	319,9	894,8
MAIO/2012	319,9	879,3
.JUNHO/2012	319,9	850,7

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL
Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
JANEIRO/2012	144,9
FEVEREIRO/2012	144,9
MARÇO/2012	144,9
ABRIL/2012	144,9
MAIO/2012	144,9
JUNHO/2012	144,9

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de janeiro de 1999 (inclusivé).

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 211/2014

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 3 de março de 2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, da Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, dos Serviços de Apoio e de Coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 6 de maio de 2014.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de março de 2014.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 13/2014

Por ter saído com inexatidão no JORAM, II série, n.º 136, de 25 de julho de 2014, o aviso referente à consolidação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior António José Costa, no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“...no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, com efeitos a partir de 01-08-2014.”

deverá ler-se:

“...no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, com efeitos a partir de 01-07-2014.”

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 28 de julho de 2014.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel Silva Branco

Aviso n.º 212/2014

Por Despacho de Sua Excelência O Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 30/06/2014 e em conformidade com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e com o disposto no número 4.1. do Despacho n.º 11/2014, de 24 de janeiro, de Sua Excelência O Secretário Regional do Plano e Finanças, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria do Coordenador Técnico Ricardo Jorge Gouveia Montes, no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, com efeitos a partir de 01/08/2014.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 18 de julho de 2014.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Aviso n.º 213/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 6.º e do artigo 50.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de fevereiro de 2014 e após

pareceres prévios favoráveis, de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e o Secretário Regional do Plano e Finanças, datados de 12 de março de 2014 e de 14 de maio de 2014, respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área jurídica, previsto no mapa de pessoal da Inspeção Regional das Atividades Económicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, refere-se que na RAM, não está regulamentada a BEP, pelo que não existe quaisquer reservas de recrutamento.

1. Local de trabalho – Inspeção Regional das Atividades Económicas, Rua Direita n.º 27, 2.º andar
- Funchal.
2. Caracterização do Posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da IRAE - Os trabalhos a desenvolver consistem na preparação de decisões de aplicação de coimas e de sanções acessórias, aos infratores, no âmbito dos processos contraordenacionais; emissão de pareceres jurídicos no âmbito das atribuições e competências da Inspeção Regional das Atividades Económicas.
3. Posição remuneratória de referência - 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória da carreira/-/categoria de técnico superior, sendo observadas as regras constantes no n.º 1 alínea a) do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Requisitos de admissão - Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
5. O nível habitacional exigido - Licenciatura em direito, não existindo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.
6. Área de recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

- a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.1. Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores referidos na alínea a) do ponto 6 do presente aviso, passando-se sucessivamente aos candidatos referidos na alínea b), até ao preenchimento do respetivo posto de trabalho.

7. Formalização de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado na receção da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sita na Rua das Hortas, n.º 30, Funchal, ou aceder ao site do Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no link: <http://sras.gov-madeira.pt>, em Documentos de Gestão/-/Concursos.

7.2. No formulário de candidatura devem os candidatos declararem, em como reúnem os requisitos gerais de admissão constantes nas alíneas a) b) c) e d) do ponto 4 do presente aviso.

7.3. O requerimento é dirigido ao Exm.º Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e entregue pessoalmente na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dentro do prazo estabelecido no presente aviso.

7.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8. Documentos a juntar à candidatura:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

- b) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- d) Os candidatos referidos nas alíneas a) e primeira parte da alínea b) do ponto 6, do presente aviso, devem ainda juntar, declaração passada pelo órgão ou serviço a que se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e qual a atividade que executa. Quando se tratar de trabalhador referido na alínea a) do ponto 6, referenciar o posicionamento remuneratório em que se encontra posicionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de seleção.

- a) A prova de conhecimentos (PC), visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será escrita e realizada com consulta da legislação abaixo referenciada e terá a duração máxima de 120 minutos, versando os seguintes temas:
 - Orgânica do Governo Regional da Madeira;
 - Orgânica da Inspeção Regional das Atividades Económicas;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Direito Civil;
 - Direito Comercial;
 - Direito Administrativo;
 - Direito Penal;
 - Direito Penal Económico (em especial o Decreto-Lei n.º 28/84 de 20-01);
 - Regime Geral das Contraordenações (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27-10);
 - Direito Processual Penal.
- b) Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido pelo Júri.
- c) Entrevista profissional de seleção (EPE) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.2. Ordenação final (OF)

A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = PC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$

Em que:

OF= Ordenação Final

PC= Prova de Conhecimentos

AP= Avaliação Psicológica

EPS= Entrevista Profissional de seleção

9.3. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos referidos na alínea a) do ponto 6 do presente aviso, que se encontrem nas condições referenciadas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações, são os seguintes, exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos, por opção dos métodos de seleção referidos no ponto 9.1. do presente aviso.

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

- a) A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:
 - Habilitação académica;
 - A formação profissional específica relevante ao exercício da função;
 - A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.
- b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.4. Ordenação final (OF)

A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = AC (40\%) + EAC (60\%)$

Em que:

OF= Ordenação Final

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de avaliação de competências

10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento. Os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria referida no número anterior os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.
11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no site da SRAS - <http://sras.gov-madeira.pt>, em Documentos de Gestão/Concursos.
12. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e a grelha classificativa, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
14. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
15. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais será publicada no Jornal Oficial da RAM, afixada no placar de entrada da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na Inspeção Regional das Atividades Económicas e no site da SRAS - <http://sras.gov-madeira.pt>, em Documentos de Gestão/Concursos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
17. Constituição do Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Dr. José Valentim Caldeira, Inspetor Regional das Atividades Económicas

Vogais efetivos:

- Dr. José Eusébio Faria Temtem, Inspetor Superior Principal da Inspeção Regional

das Atividades Económicas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Rubina Sofia Freitas Vieira, Inspetor Superior da Inspeção Regional das Atividades Económicas,
- Vogais suplentes:
- Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Inspetor Superior Principal, da Inspeção Regional das Atividades Económicas.
 - Dr. João Luís Castro Teixeira, Inspetor, da Inspeção Regional das Atividades Económicas.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 30 de julho de 2014.

O INSPETOR REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS,
José Valentim Caldeira

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS, IP-RAM

Aviso n.º 214/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e da categoria de Técnico Superior

Referência TS-UAG 01/2014

Em conformidade com o disposto no n.º 2 a 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, (doravante designado LVCR) conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 2.º e 5.º B do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na sua atual redação, na ausência de reservas de recrutamento na Direção Regional da Administração Pública e Local, bem como, na administração regional autónoma, em entidade centralizada, dada a ausência de regulamentação a este nível, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16/07/2014, mediante autorização prévia de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, vertida no despacho de 17/06/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, ou da sua distribuição, se esta for posterior, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Este procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e subsequentes alterações, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, por sua vez alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 3 de setembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e subsequentes alterações, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, e em conformidade com o seguinte:

- 1 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.
- 2 - Local de Trabalho: Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal.
- 3 - Identificação e caracterização do posto de trabalho:
 - 3.1 - Área funcional: O posto de trabalho a preencher insere-se no Departamento de Saúde, Planeamento e Administração Geral e respeita ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira de Técnico Superior, de grau de complexidade 3, conforme previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, no âmbito específico da elaboração de pareceres e projetos, reengenharia de processos e apoio geral e especializado no âmbito da gestão de serviços de saúde.
 - 3.2 - Conteúdo funcional:
 - Adoção de estratégias e elaboração de estudos de comunicação e tecnologia no âmbito dos projetos de saúde.
 - Reengenharia de processos nas áreas de atuação do IASAÚDE, IP-RAM.
 - Apoio técnico à implementação do projeto PEM (Prescrição eletrónica de medicamentos):
 - Desenvolvimento de processos de auditoria interna às diferentes áreas organizacionais do IASAÚDE, IP-RAM;
 - Apoio técnico à implementação e acompanhamentos dos sistemas de informação nacionais em saúde com interesse para a RAM.
- 4 - Posicionamento remuneratório - De acordo com o artigo 55.º da LVCR, na atual redação, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelos artigos 33.º e 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014). Os candidatos sem relação jurídica de emprego por tempo indeterminado serão posicionados na 2.ª posição a que corresponde o 15.º nível remuneratório (€ 1201,48) da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
- 5 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Possuir 18 anos de idade completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho das funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais: Os candidatos devem ser detentores do grau académico de Licenciatura em Gestão e afins - área de Engenharia de Processos e na Gestão de Serviços de Saúde.
- 6 - Área de recrutamento:
 - a) Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR;
 - b) Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e que reúnam, cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da mesma Lei, a saber:
 - 6.1 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
- 7 - Requisitos preferenciais:
 - 7.1 - Experiência Profissional: Desempenho de funções com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso.
 - 7.2 - Formação Profissional: Cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam.
- 8 - Nível habilitacional: ser detentor do grau académico de Licenciatura em Gestão e afins - área de Engenharia de Processos e na Gestão de Serviços de Saúde.
 - 8.1 - Não há lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido

- por formação adequada ou experiência profissional.
- 9 - Formalização de candidatura:
Nos termos dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura em formato eletrónico, disponível na página do IASAÚDE, IP-RAM, (iasaude.sras.gov-madeira.pt):
- O formulário de candidatura deverá ser preenchido e entregue na Unidade Técnica de Recursos Humanos do IASAÚDE, IP-RAM, sita à Rua das Pretas, 1, 9004-515 FUNCHAL, em envelope fechado com indicação no exterior de “Procedimento concursal TS-UAG-01/2014, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope.
 - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado;
 - Fotocópia legível do certificado de habilitações;
 - Documentos comprovativos da formação profissional;
 - Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
 - O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:
 - Comprovativos das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;
 - Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o campo 8 do referido formulário.
- 10 - Métodos de seleção: No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios referenciados nos nos 1 e 2 do artigo 53.º da LVCR:
- Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
 - E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 10.1 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
 $OF = 0,70 PC + 0,30 AP$
 $OF = 0,70 AC + 0,30 EAC$
 Em que:
 OF = Ordenação final;
 PC = Prova de conhecimentos;
 AP = Avaliação psicológica;
 AC = Avaliação Curricular.
 EAC = Entrevista de avaliação de competências.
- 10.2 A Prova de conhecimentos (PC) de natureza específica, será escrita e com consulta, com a duração máxima de 60 minutos e com tolerância de 30 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:
- Estrutura Orgânica do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
 - Estatutos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas;
 - Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
 - Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da RAM;
A legislação ou bibliografia necessárias à preparação dos temas da prova de conhecimentos será divulgada aos candidatos nos termos definidos no n.º 8 do artigo 9.º da Portaria.
- 10.3 A avaliação psicológica comportará duas fases, eliminatórias de per si. Visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões características de personalidades e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competência definido.
- 10.4 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica, complementar ou profissional, percurso profissio-

- nal relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 10.5 A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 11 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no site do IASAÚDE, IP-RAM, (iasaude.sras.gov-madeira.pt).
- 12 - Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às atas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global e final.
- 13 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
- 14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas por ofício registado, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º ambos da referida Portaria.
- 15 - A lista unitária de ordenação final, após homologação da Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, é publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, afixada em local visível e público nas instalações da Sede do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilizada na página electrónica (iasaude.sras.gov-madeira.pt) nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da mesma Portaria.
- 16 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr. João Carlos Barros Mendonça, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- Vogais efectivos:
- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade de Sistemas de Informação do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Unidade Operacional de Administração Geral do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- Vogais suplentes:
- Dra. Maria Emanuel Barreto Baptista, Diretora da Unidade Operacional de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
 - Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- Funchal, 30 de julho de 2014.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM, Ana Maria de Jesus Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €3,65 (IVA incluído)